



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência**

Publicidade

Juízo Central Criminal de Loures - Juiz 1 - concessão de exclusividade

Na sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário, realizada em 15 de janeiro de 2025, foi deliberado, por unanimidade, acolher a proposta apresentada pelo Exmo. Sr. Vogal e homologar o pedido da Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Norte.

Considerando a deliberação da SALTJ do Conselho Permanente de 18 de dezembro do ano transato, foi concedida à Exma. Sra. Juíza do Juízo Central Criminal de Loures, titular do lugar de provimento n.º 1, a exclusividade para a elaboração do acórdão a proferir no processo n.º **1627/16.4T9TVD**, em razão da sua dimensão e especial complexidade.

Para esse efeito, foi estabelecido o prazo de 60 dias, com início em 3 de fevereiro de 2025, corrigindo-se a data inicialmente concedida, que era 1 de janeiro de 2025.